



## Embrapa Instrumentação

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

Conforme competência atribuída pela Resolução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2013 e, considerando o Ato de Nomeação constante da Portaria nº 1.835/2021 de 20/12/2021, e, após o cumprimento de todas as fases internas da licitação e adequada instrução processual, autorizo a presente Dispensa de Licitação.

**1) Processo SEI:** 21185.000338/2026-68;

**2) Processo interno:** 07/2026;

**3) Solicitação:** SEI 13449616;

**4) Termo de Referência:** SEI 13540551;

**5) Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de envios postais e logísticos de encomendas, caixas e volumes diversos com cobertura nacional e internacional para atender as necessidades da Embrapa Instrumentação.

**6) Justificativa:**

A Embrapa Instrumentação requer fluxo constante de envio e recebimento de documentos administrativos, publicações e materiais de pesquisa. Trata-se de serviço de natureza continuada, essencial para evitar a interrupção das atividades administrativas e científicas da Unidade.

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Embrapa Instrumentação, conforme determina o Art. 16, §3º do RLCC, além de contribuir para os objetivos estratégicos institucionais, garantindo eficiência logística e segurança no fluxo de documentos e materiais essenciais às pesquisas e ações de transferência de tecnologia.

Em consonância ao Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, o objetivo deste Termo é adquirir ou contratar produtos/serviços, selecionando a proposta mais vantajosa para esta empresa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, evitando operações em que se caracterizem sobrepreço ou superfaturamento.

**7) Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 07/2026

**8) Fundamento Legal:** Lei 14133/2021, artigo 75, inciso II.

**9) Valor Estimado:** R\$ 18.000,00

**JOSÉ MANOEL MARCONCINI**

Chefe Geral

Matrícula: 322.990

Embrapa Instrumentação



Documento assinado eletronicamente por **José Manoel Marconcini, Chefe-Geral**, em 15/05/2026, às 14:15, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **13540937** e o código CRC **42D6AEA2**.